

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 09/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 20/2017 - CRO
--	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
-----------------	--

INTERESSADO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAEDOCO – DOIS CÓRREGOS
---------------------	---

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade dos serviços de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise do reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAEDOCO – DOIS CÓRREGOS, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

O Município de Dois Córregos firmou o convênio de cooperação nº 02/2013 de 17/12/2013 através da Lei Municipal Lei nº 4.087 de 13 de maio de 2013, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR

O SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 30 de junho de 1998, através da Lei Municipal nº 2.388, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Dois Córregos.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Dois Córregos, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 4.237/2015 de 07 de julho de 2015 e do Decreto Municipal nº 4.238/2015 de 07 de julho de 2015 que nomeou seus membros, alterado e ratificado pelo Decreto nº 4.237/2017, de 05 de abril de 2017, ratificou e renomeou seus membros, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício SAAEDOCO Nº 17/2017, de 16/01/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 09/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário foi concedido pela Resolução ARES-PCJ nº 95 de 28/06/2015, que na realidade foi uma Revisão Tarifária com a aplicação do índice de 16,75% (dezesseis e setenta e cinco centésimos por cento) sobre as tarifas de água e esgoto e a aplicação do índice de 12,97% (doze e noventa e sete centésimos por cento) sobre os preços públicos dos demais serviços prestados pelo SAAEDOCO, além da revisão da estrutura da cobrança das tarifas de esgotamento sanitário de 65% (sessenta e cinco por cento) para 70% (setenta por cento), em relação ao valor praticado na tarifa de água, com vigência a partir do mês de setembro de 2015.

No último reajuste tarifário, também foi autorizado pela ARES-PCJ, a progressividade de cobrança das tarifas de esgotamento sanitário, conforme contido na Resolução ARES-PCJ nº 95 de 28/06/2015, para os anos consecutivos, com as seguintes proporções: alterar de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento) para o ano de 2016; alterar de 80% (oitenta por cento) para 90% (noventa por cento) em 2017 e finalmente de 90% (noventa por cento) para 100% (cem por cento) em 2018, equiparando-se a 100% da tarifa de água tratada em 2018.

Ressalta-se que recentemente, no mês de dezembro de 2016, o SAAEDOCO, colocou em prática a continuidade da aplicação da progressividade de cobrança das tarifas de esgotamento sanitário deliberada pela Resolução ARES-PCJ nº 95 de 28/06/2015 e informou a Agência ARES-PCJ, por meio do Ofício SAAEDOCO nº 032/2017 de 20 de fevereiro de 2017 o qual ratificou o Ofício SAAEDOCO nº 006/2017 de 06 de janeiro de 2017, no qual já havia informado a alteração da tarifa de esgoto conforme tabela anexa apresentada, datada de 22 de dezembro de 2016 e que entraria em vigor a partir de fevereiro de 2017, com base no estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 95/2015, determinando e autorizando a aplicação do aumento progressivo anual da tarifa de esgoto até a equiparação de esgoto em 100% da tarifa de água, programada para ocorrer em última data em julho de 2018. Justifica-se esta equiparação devido ao município de Dois Córregos já tratar 100 % dos esgotos há alguns anos, desde o ano de 2007 e já houve a universalização da coleta e tratamento no município, incluindo o Distrito de Guarapuã. Desta forma já houve um impacto positivo no faturamento do SAAEDOCO a partir de julho de 2016, que já é praticada desde então (fevereiro de 2017).

2.2.2 - ADIMPLÊNCIA

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos – SAAEDOCO – Dois Córregos, durante o Exercício de 2016, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARE-PCJ, estando, portanto, adimplente atualmente.

2.3 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante os últimos 17 (dezessete) meses foi registrada apenas 1(um) atendimento pela Ouvidoria e se tratava de solicitação de informação e não reclamação dos serviços prestados pelo SAAEDOCO

O município de Dois Córregos recebeu em 20 de setembro, a visita da ouvidoria itinerante da ARES-PCJ com atendimento na Praça Francisco Simões, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento SAAEDOCO.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 - ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O município de Dois Córregos apresenta atualmente uma cobertura 100% de abastecimento de água na área urbana, através da operação de cerca de 139 km de redes de distribuição, 15 reservatórios e aproximadamente 9.700 ligações de água, conforme autodeclaração feita na Macroavaliação da prestação dos serviços em julho/2015.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de coleta de esgoto sanitário abrange cerca de 98,5% do município, estando incluído neste índice o distrito de Guarapuã. A malha urbana principal do município conta atualmente com uma estação de tratamento de esgoto, cujo projeto abrange toda a área urbana atual e expandida até 2030. O distrito de Guarapuã também conta com uma estação de tratamento de efluentes própria.

A rede de coleta de esgoto apresenta uma extensão de 108 km dentro da cidade, e cobre cerca de 96% da malha urbana.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Dois Córregos possui 02 Estações de Tratamento de Esgotos - ETE Central localizada na malha urbana principal e a ETE Guarapuã, localizada no Distrito de Guarapuã, tratando, aproximadamente, 100% de esgoto doméstico do município.

A ETE Central é um Sistema de lagoas anaeróbias seguidas de lagoas facultativas e tem uma capacidade nominal de tratamento de uma vazão de projeto bastante superior a capacidade atual de operação, tendo uma vida útil extensa, sem a necessidade de ampliações.

A ETE Guarapuã é antiga e necessita da realização de manutenção para a melhoria de sua eficiência, no entanto, segundo informações já existe um projeto da construção de uma nova ETE e a desativação da mesma, substituindo por uma tecnologia atualizada, tendo a mesma já cumprido com sua função ao longo destes anos.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Dois Córregos foi elaborado pela empresa “Andrade Paulista Serviços Empresariais Ltda.”, com horizonte de projeto de 2009 a 2030, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do atendimento e adequada prestação dos serviços, principalmente em termos da necessidade de se reduzir os índices de perdas na produção de água tratada com a recuperação da água de lavagem dos filtros da ETA e a do tratamento do lodo da ETA em um Aterro Sanitário protegendo o manancial rio do Peixe e Jaú.

Outro principal ponto que o Plano de Saneamento aponta como medida de urgente solução é a implementação de ações visando o controle de perdas, inicialmente com a troca dos hidrômetros muito antigos, substituição de redes antigas, bem como a setorização das redes de distribuição de água com a implantação de macromedidores, criando distritos de medições e informatizando o sistema de abastecimento de água para sua agilidade nas operações diárias com novas tecnologias.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O município possui um Plano Diretor de Perdas, mas precisa iniciar urgente a implementação das ações previstas, conforme já foi inscrito e aprovado um projeto inicial de recuperação da água de lavagem dos filtros na ETA junto ao FEHIDRO para o seu financiamento, estando aguardando a liberação dos recursos financeiros para a licitação das obras pelo SAAEDOCO.

O Plano Diretor de Perdas, aponta algumas principais ações:

- A troca de pelo menos 2/3 dos hidrômetros existentes, ou seja, aproximadamente 6 mil hidrômetros;
- A setorização das redes de distribuição de água em número de 8 setores, implantando em cada um deles um Macromedidor de vazões;
- A implantação de inversores de frequência elétrica e colocação de chaves elétricas do tipo “soft-starter”, nos painéis de comando das bombas hidráulicas, pois isto reduziria em muito o consumo de energia elétrica;

- Eliminar inicialmente todos os vazamentos em reservatórios e redes que são visíveis e na sequência a substituição das tubulações em amianto, dentre outras que já são antigas e estão comprometidas, criando uma equipe para dar continuidade ao combate às perdas físicas.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, que realizou análises de água tratada no período de agosto de 2015 a fevereiro de 2017 em Dois Córregos, em um total de 17 coletas básicas (com 10 parâmetros analisados cada) e 02 coletas completas (com análise de 87 parâmetros), cujos resultados indicaram alguns parâmetros em desconformidade com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Na tabela abaixo, apresentamos os resultados obtidos, dos parâmetros analisados, que resultaram em desconformidade com a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, qual seja:

Tabela 1 - Não Conformidades recentes na qualidade da água distribuída

Parâmetro	Resultado	Data	Endereço
Fluoreto baixo	< LQ	25/08/2015	Av, Joaquim R. Carvalho, 896
Cloro residual livre	< LQ	06/01/2016	Rua Antonio Bertelli, 698
Fluoreto baixo	< LQ	18/05/2016	Av, Helcy Bueno Furlan, 525, Centro
Cloro residual livre	< LQ	15/06/2016	Rua Quinze de Novembro, 914
Fluoreto alto	> LQ	15/07/2015	Av, Piracicaba, 349
Fluoreto alto	> LQ	21/11/2016	Rua Afro Arietti, 100
Cloro residual livre	< LQ	19/12/2016	Av, Mariano Lopes, 370
Cor aparente	> LQ		
Fluoreto alto	> LQ		
Cloro residual livre	< LQ	19/01/2017	Rua 13 de maio,
Fluoreto alto	> LQ	20/02/2017	Rua Voltaire Nogueira dos Santos, 44,

Apurados os resultados do monitoramento a ARES-PCJ emitiu as Notificações de Não Conformidades, mas que foram resolvidas e respondidas satisfatoriamente, com as correções nas operações de tratamento da água assinadas pelo químico do SAAEDOCO, até a emissão do presente parecer.

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consistiu na instalação de coletores de dados de

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 20/2017 - CRO

pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 mca e máxima de 50 mca.

Entre os meses de novembro a dezembro de 2016 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Dois Córregos e, como pode ser observado na tabela abaixo, esses 2 (dois) não apresentaram Não Conformidades inferiores a 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão). Portanto não houve notificação, pois não foram registradas não-conformidades de pressão em ambos os endereços monitorados.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO – 2016

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
R. Marília, 48	10/11/16	12/12/16	768	00,00	00,00	100,00	00,00
Praça Joaquim de Carvalho Pinto	10/11/16	12/12/16	768	00,00	04,20	95,80	00,00

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de Perdas, apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2014, para o Município de Dois Córregos, apontam valores acima da média, em todos os três itens avaliados, em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ	OBSERVAÇÃO
Índice de Perdas na Distribuição	%	41,80	35,34	Fator Negativo
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	24,69	21,88	Fator Negativo
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	340,50	321,92	Fator Negativo

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2015 para o município de Dois Córregos apontam valores superiores aos das médias dos municípios associados à ARES com relação à todos os índices relativos de perdas avaliados, necessitando de uma priorização dos investimentos para recuperar receitas e diminuir o desperdício de água tratada.

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que a capacidade média de reservação de água é de 2,35 horas muito abaixo da média dos municípios associados a ARES-PCJ de 15,37 horas, demonstrando muita dificuldade na regularidade e continuidade da distribuição de água tratada e manutenção das pressões de serviço nas redes de distribuição de água acima de 10 mca ao longo de 24 horas,

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água do Município de Dois Córregos é de 0,94 kWh/m³, pouco superior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,75 kWh/m³.

Este resultado mostra que muitos dos sistemas de captação ocorrem por gravidade dispensando a existência de Elevatórias com conjuntos moto-bombas de elevadas potências, economizando energia elétrica como um todo no SAA.

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao esgotamento sanitário, Município de Dois Córregos apresenta um consumo específico de energia elétrica de 0,21 kWh/m³, índice inferior à média de consumo dos municípios associados à ARES-PCJ que é de 0,32 kWh/m³.

Esse resultado se dá em função de que a coleta de esgoto ocorre praticamente por gravidade, existindo apenas uma EEEB - Estação Elevatória de Esgoto para cada uma das ETES – Central e ETE – Guarapuã e os dois sistemas de tratamento de esgotos das ETES ocorrem por gravidade até o lançamento do efluente tratado nos cursos d'água próximos às duas ETES. Desta forma, há uma economia muito grande no consumo de energia elétrica, apesar do SAAEDOCO já ter conseguido a universalização dos serviços de coleta, transporte e Tratamento dos efluentes domésticos no município de Dois Córregos.

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Nos meses de junho e novembro de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, do Município de Dois Córregos para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, as quais geraram os Relatórios de Fiscalização R2 e R3 respectivamente.

- Captação Subterrânea – Poço Jardim Figueira Branca;

- Captação Superficial – Ribeirão do Lageado;
- Estação de Tratamento de Água;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Jardim Figueira Branca;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT “Filipão”;
- Estação Elevatória de Água – EEA ETA;
- Reservatório “Filipão”;
- Reservatório “Filipão” velho;
- Reservatório Jardim Figueira;
- Captação Subterrânea – Poço Arco-Íris;
- Captação Subterrânea – Poço CDHU;
- Captação Subterrânea – Poço Eldorado;
- Captação Subterrânea – Poço Guarapuã;
- Elevatória de Água – EEAB Captação Superficial Guarapuã;
- Elevatória de Água – EEAT Arco-Íris;
- Elevatória de Água – EEAT Reservatório Elevado Jardim Paulista;
- 02 Reservatórios Ginásio de Esportes e Balança;
- 02 Reservatórios Guarapuã;
- 02 Reservatórios João Viotto;
- Reservatório Arco-Íris;
- Reservatório do Campinho;
- Reservatório Elevado CDHU;
- Reservatório Elevado Jardim Paulista;
- Reservatório Loteamento Coimbra;
- Reservatório Loteamento Zangatelli;
- Reservatório Pulmão Arco Íris;

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mesmo período foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES, do Município de Dois Córregos para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

- Estação de Tratamento de Esgoto;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto.
- Elevatória de Esgoto – EEE Guarapuã;
- ETE Guarapuã.
-

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água exclusivamente, em relação aos prazos, conforme estabelecido na

Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Dois Córregos.

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Contudo, até o presente momento, o SAAEDO- Dois Córregos não haver resolvido nenhuma das Não Conformidades apontadas dentro dos prazos estabelecidos, embora a maioria das não-conformidades ainda esteja dentro de prazo estabelecido pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e suas alterações para a apresentação das soluções definitivas.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do Prazo	49	66,65
Vencidas	40	44,44
Resolvidas	01	0,01
TOTAL	90	100

3.6 – INVESTIMENTOS

Em análise à Planilha dos investimentos apresentada pelo SAAEDOCO, foi possível observar que algumas das ações de investimentos foram programadas para serem financiadas junto ao FEHIDRO e outras com Recursos financeiros próprios, ações estas tanto previstas no PMSB, bem como no Plano de Perdas.

Parte destes investimentos poderá acontecer pois já foi aprovado o projeto junto ao FEHIDRO, e Licitada a Contratação da Elaboração do Projeto de Tanque de Tratamento de Lodo da ETA na Paulista, quando haverá a liberação dos Recursos financeiros deste financiamento a fundo perdido, com uma contrapartida global média pelo SAAEDOCO, de R\$ 14.692,62, correspondentes a 10% do valor Global da Obra de R\$ 146.926,20, relativo ao período de desembolso de julho/2016 a dezembro/2017, cujos Recursos Financeiros serão liberados a partir da finalização do processo licitatório e emissão da ordem de serviço pelo SAAEDOCO para início das obras, conforme Planilha de Investimentos apresentada.

Os projetos e obras programados deverão melhorar o desperdício de água tratada, utilizada na lavagem dos filtros na ETA e a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos (lodo da ETA) ao Aterro Sanitário mais próximo, preservando ainda mais o manancial rio do Peixe e Jaú.

As Obras para reforma, ampliação e modernização do reservatório Felipão e Obras para reforma, ampliação e modernização de extensão de rede, que estão previstas as execuções para o período de julho/17 a dezembro/17 serão realizadas com recursos próprios no valor total de R\$ 75.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para as duas obras que são ações do Plano

de Perdas. Também será investido com Recursos próprios, a aquisição de um veículo de apoio no valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Todos estes investimentos ainda não foram licitados pelo SAAEDOCO.

As informações constantes neste pleito atual de reajuste tarifário relativas aos investimentos projetados, executados, em andamento e previstos para os exercícios futuros em 2017/2018 estão dispostos na tabela 4 abaixo.

O valor do montante dos Investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previsto para 2017-2018 (Fev/17 a Mar/18) é de R\$ 755.726,20 , sendo R\$ 262.233,58 com Recursos Extraordinários e R\$ 493.492,62 com Recursos Próprios.

Tabela 4 - Situação de investimentos em Serviços e Obras – PLEITO ATUAL

						PREVISÃO ATÉ dezembro/2017		
Obra		Licitada?	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Total (R\$)
AGUA / ESGOTO	Projeto tratamento lodo ETA tanque da Paulista	Licitado	07/2017	12/2017	50%	132.233,58	14.692,62	146.926,20
	Aquisição e substituição de 6.000 hidrômetros	Não	07/2017	12/2017	0	130.000,00	170.000,00	300.000,00
	Aquisição de Veículo de Apoio	Não	08/2017	11/2017	0	-	80.000,00	80.000,00
	Obras para reforma, ampliação e modernização do reservatório Felipão	Não	07/2017	12/2017	0	-	75.000,00	75.000,00
	Obras para reforma, ampliação e modernização de extensão de rede	Não	07/2017	12/2017	0	-	75.000,00	75.000,00
	Reforma do reservatório de água em Guarapuã	Não	08/2017	08/2017	0	-	10.000,00	10.000,00
	Investimento para melhorar o laboratório de análise de água	Não	08/2017	09/2017	0	-	15.000,00	15.000,00
	Ampliação da rede de água e esgoto em Guarapuã	Não	08/2017	09/2017	0	-	14.800,00	14.800,00
	Obra para melhorar o bombeamento de água da ETA para o Felipão	Não	08/2017	09/2017	0	-	30.000,00	30.000,00
	Substituição da rede de água do bairro Bosque do Sol	Não	06/2017	06/2017	0	-	2.000,00	2.000,00
	Reforma e reativação de um reservatório de água em Guarapuã	Não	07/2017	07/2017	0	-	7.000,00	7.000,00
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO						262.233,58	493.492,62	755.726,20

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1– INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1. – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 18 de janeiro de 2017 foi protocolado pedido de reajuste tarifário do município de Dois Córregos, conforme Ofício nº 017/2017 do Superintendente Sr. João Fernando Fuzel. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 30/03/2017.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Dois Córregos foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 95, de 28 de julho de 2015, que autorizou a aplicação de 16,73% de reajuste nas tarifas de água e esgoto, bem como reajuste de 12,97% nos valores dos preços públicos dos demais serviços e revisou a estrutura de cobrança das tarifas de esgoto de 65% para 70% e para os anos seguintes a alteração será de 80% em 2016, 90% em 2017 e 100% em 2018.

Conforme ofício encaminhado a ARES-PCJ, a Autarquia SAAEDOCO atualizou sua tarifa de esgoto em janeiro de 2017 para 80% (oitenta por cento) sobre o preço praticado da tarifa de água, sendo o valor cobrado nas faturadas de fevereiro de 2017.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresentamos a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de março/2016 a fevereiro/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,76%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,69%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	5,38%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,48%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	4,43%

4.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1. – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento da SAAEDOCO - Dois Córregos está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.2. – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	302.207	-	294.249	8,82%	-2,63%
FEVEREIRO	278.135	-7,97%	278.170	-5,46%	0,01%
MARÇO	249.802	-10,19%	262.069	-5,79%	4,91%
ABRIL	258.694	3,56%	297.287	13,44%	14,92%
MAIO	255.691	-1,16%	255.797	-13,96%	0,04%
JUNHO	260.932	2,05%	254.074	-0,67%	-2,63%
JULHO	253.735	-2,76%	275.648	8,49%	8,64%
AGOSTO	259.933	2,44%	289.463	5,01%	11,36%
SETEMBRO	269.620	3,73%	290.671	0,42%	7,81%
OUTUBRO	267.569	-0,76%	269.853	-7,16%	0,85%
NOVEMBRO	292.409	9,28%	250.902	-7,02%	-14,19%
DEZEMBRO	270.401	-7,53%	275.536	9,82%	1,90%
TOTAL	3.219.128		3.293.719		2,32%

Verifica-se que no Exercício de 2016 houve um aumento de 2,32% no Volume Faturado com relação ao Exercício anterior.

4.2.3. – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	362.715,68	-	423.967,40	16,31%	16,89%
FEVEREIRO	351.089,40	-3,21%	383.893,70	-9,45%	9,34%
MARÇO	266.285,74	-24,15%	353.718,84	-7,86%	32,83%
ABRIL	284.678,82	6,91%	442.524,16	25,11%	55,45%
MAIO	291.320,99	2,33%	335.410,17	-24,21%	15,13%
JUNHO	288.933,99	-0,82%	329.315,72	-1,82%	13,98%
JULHO	277.969,70	-3,79%	377.996,98	14,78%	35,98%
AGOSTO	284.954,73	2,51%	390.043,81	3,19%	36,88%
SETEMBRO	369.826,85	29,78%	437.819,46	12,25%	18,38%
OUTUBRO	359.691,47	-2,74%	361.516,21	-17,43%	0,51%
NOVEMBRO	414.169,90	15,15%	337.301,36	-6,70%	-18,56%
DEZEMBRO	364.529,29	-11,99%	375.264,05	11,25%	2,94%
TOTAL	3.916.166,56		4.548.771,86		16,15%

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os Exercícios de 2015 e 2016 foi de 16,15%.

4.2.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pela SAAEDOCO – Dois Córregos são:

MÊS	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	10,67%
60 Dias	10,92%
90 Dias	1,54%

Fonte: SAAEDOCO - Dois Córregos

De acordo com os balancetes contábeis importados no sistema Sonar, pode se verificar a evolução da dívida ativa, sendo em janeiro/2015 apurado o valor de R\$ 1.569.940,93, já em dezembro/2016 o total foi de R\$ 2.077.264,67, ou seja, houve acréscimo dos créditos a receber em 32,31%. É importante que a Regulada intensifique a cobrança desses valores.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo SAAEDOCO - Dois Córregos serão demonstrados a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2015 e 2016:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2015			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	294.060,95	246.365,52	47.695,43
FEVEREIRO	295.809,06	205.108,52	90.700,54
MARÇO	330.990,11	335.879,71	-4.889,60
ABRIL	335.292,21	456.635,12	-121.342,91
MAIO	279.386,82	471.474,69	-192.087,87
JUNHO	298.542,69	378.850,35	-80.307,66
JULHO	292.992,25	360.460,28	-67.468,03
AGOSTO	301.758,22	310.202,35	-8.444,13
SETEMBRO	311.169,37	399.088,13	-87.918,76
OUTUBRO	361.230,06	365.966,16	-4.736,10
NOVEMBRO	318.341,22	328.005,20	-9.663,98
DEZEMBRO	390.626,51	562.182,70	-171.556,19
TOTAL	3.810.199,47	4.420.218,73	-610.019,26

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2015 x 2016	DESPESAS	VARIAÇÃO 2015 x 2016	SALDO
JANEIRO	359.264,87	22,17%	166.450,88	-32,44%	192.813,99
FEVEREIRO	342.700,85	15,85%	371.069,63	80,91%	-28.368,78
MARÇO	376.769,90	13,83%	499.064,71	48,58%	-122.294,81
ABRIL	341.970,78	1,99%	344.603,34	-24,53%	-2.632,56
MAIO	369.968,23	32,42%	323.616,07	-31,36%	46.352,16
JUNHO	468.351,62	56,88%	333.163,32	-12,06%	135.188,30
JULHO	342.207,15	16,80%	468.083,50	29,86%	-125.876,35
AGOSTO	331.966,29	10,01%	353.645,22	14,00%	-21.678,93
SETEMBRO	342.425,14	10,04%	352.289,25	-11,73%	-9.864,11
OUTUBRO	400.173,34	10,78%	339.587,65	-7,21%	60.585,69
NOVEMBRO	452.222,80	42,06%	381.184,81	16,21%	71.037,99
DEZEMBRO	424.958,66	8,79%	461.706,68	-17,87%	-36.748,02
TOTAL	4.552.979,63	19,49%	4.394.465,06	-0,58%	158.514,57

O saldo entre as receitas e despesas do Exercício de 2015 foi negativo no montante de R\$ 610.019,26 e no Exercício de 2016 o saldo apurado foi de R\$ 158.514,57.

Comparando os resultados entre os exercícios acima, verifica-se um aumento nas Receitas de 19,49% e uma redução de 0,58% nas Despesas.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2015 o saldo de Disponibilidade Financeira da SAAEDOCO - Dois Córregos era de R\$ 250.383,75, já no Exercício de 2016 o saldo foi de R\$ 386.553,49.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	134.582,73	-	14.449,27	-93,34%	-89,26%
FEVEREIRO	8.900,56	-93,39%	125.669,05	769,73%	1311,92%
MARÇO	127.115,09	1328,17%	243.571,20	93,82%	91,61%
ABRIL	236.618,96	86,15%	128.395,15	-47,29%	-45,74%
MAIO	122.902,54	-48,06%	127.878,47	-0,40%	4,05%
JUNHO	126.486,38	2,92%	127.922,92	0,03%	1,14%
JULHO	122.612,21	-3,06%	128.002,99	0,06%	4,40%
AGOSTO	130.196,33	6,19%	128.149,66	0,11%	-1,57%
SETEMBRO	127.569,39	-2,02%	123.691,15	-3,48%	-3,04%
OUTUBRO	127.930,79	0,28%	134.702,41	8,90%	5,29%
NOVEMBRO	137.937,50	7,82%	138.307,27	2,68%	0,27%
DEZEMBRO	216.918,79	57,26%	209.256,51	51,30%	-3,53%
TOTAL	1.619.771,27		1.629.996,05		0,63%

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 0,63% em 2016 se comparado com o Exercício de 2015.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	73.861,93	-	80.670,77	-17,38%	9,22%
FEVEREIRO	83.802,65	13,46%	103.501,47	28,30%	23,51%
MARÇO	94.070,23	12,25%	97.081,76	-6,20%	3,20%
ABRIL	97.262,98	3,39%	76.621,37	-21,08%	-21,22%
MAIO	133.652,11	37,41%	103.384,10	34,93%	-22,65%
JUNHO	99.984,56	-25,19%	102.985,83	-0,39%	3,00%
JULHO	119.950,37	19,97%	75.266,02	-26,92%	-37,25%
AGOSTO	91.356,04	-23,84%	88.699,28	17,85%	-2,91%
SETEMBRO	132.177,88	44,68%	115.153,55	29,82%	-12,88%
OUTUBRO	87.649,59	-33,69%	95.258,46	-17,28%	8,68%
NOVEMBRO	106.978,60	22,05%	119.584,61	25,54%	11,78%
DEZEMBRO	97.636,94	-8,73%	146.452,70	22,47%	50,00%
TOTAL	1.218.383,88		1.204.659,92		-1,13%

Nota-se uma variação negativa destas despesas de 1,13% no período analisado, porém é importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.4.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia dos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	84.686,59	-	106.157,35	10,75%	25,35%
FEVEREIRO	89.448,47	5,62%	90.193,74	-15,04%	0,83%
MARÇO	79.359,82	-11,28%	95.429,25	5,80%	20,25%
ABRIL	97.262,98	22,56%	89.208,55	-6,52%	-8,28%
MAIO	118.889,11	22,23%	92.079,96	3,22%	-22,55%
JUNHO	100.077,98	-15,82%	101.442,42	10,17%	1,36%
JULHO	114.984,71	14,90%	76.522,86	-24,57%	-33,45%
AGOSTO	110.531,77	-3,87%	84.892,88	10,94%	-23,20%
SETEMBRO	109.017,44	-1,37%	102.538,57	20,79%	-5,94%
OUTUBRO	84.448,54	-22,54%	121.027,93	18,03%	43,32%
NOVEMBRO	110.099,32	30,37%	122.554,75	1,26%	11,31%
DEZEMBRO	95.850,63	-12,94%	120.698,10	-1,51%	25,92%
TOTAL	1.194.657,36		1.202.746,36		0,68%

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se que uma variação de 0,68% nos valores das contas de energia elétrica.

4.4.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	253.269	-	209.810	12,50%	-17,16%
FEVEREIRO	246.237	-2,78%	170.764	-18,61%	-30,65%
MARÇO	215.698	-12,40%	188.538	10,41%	-12,59%
ABRIL	204.660	-5,12%	184.611	-2,08%	-9,80%
MAIO	235.380	15,01%	181.664	-1,60%	-22,82%
JUNHO	186.265	-20,87%	197.486	8,71%	6,02%
JULHO	218.008	17,04%	152.003	-23,03%	-30,28%
AGOSTO	213.377	-2,12%	168.149	10,62%	-21,20%
SETEMBRO	206.354	-3,29%	210.984	25,47%	2,24%
OUTUBRO	155.240	-24,77%	245.114	16,18%	57,89%
NOVEMBRO	210.763	35,77%	253.366	3,37%	20,21%
DEZEMBRO	186.493	-11,52%	245.947	-2,93%	31,88%
TOTAL	2.531.744		2.408.436		-4,87%

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), nos Exercícios de 2015 e 2016, houve uma redução de 4,87%.

Desta forma, verifica-se que o aumento nos valores das contas de energia elétrica também foi influenciado pelo aumento no consumo.

4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	20.636,11	-	35.521,51	-39,55%	72,13%
FEVEREIRO	59.396,07	187,83%	68.642,54	93,24%	15,57%
MARÇO	59.112,05	-0,48%	109.838,11	60,01%	85,81%
ABRIL	59.859,38	1,26%	98.000,90	-10,78%	63,72%
MAIO	144.603,11	141,57%	47.217,53	-51,82%	-67,35%
JUNHO	67.559,69	-53,28%	55.936,38	18,47%	-17,20%
JULHO	56.713,79	-16,05%	204.955,18	266,41%	261,39%
AGOSTO	54.447,66	-4,00%	89.252,97	-56,45%	63,92%
SETEMBRO	77.269,52	41,92%	64.265,63	-28,00%	-16,83%
OUTUBRO	74.532,41	-3,54%	63.378,23	-1,38%	-14,97%
NOVEMBRO	34.141,35	-54,19%	71.584,46	12,95%	109,67%
DEZEMBRO	58.760,15	72,11%	70.519,21	-1,49%	20,01%
TOTAL (1+2)	767.031,29		979.112,65		27,65%

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação de 27,65% nas despesas com serviços de terceiros.

4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2015 e 2016, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	6.484,75		23.969,33	-0,28%	269,63%
FEVEREIRO	26.719,09	312,03%	54.396,91	126,94%	103,59%
MARÇO	20.952,68	-21,58%	43.685,37	-19,69%	108,50%
ABRIL	43.366,11	106,97%	26.326,21	-39,74%	-39,29%
MAIO	56.686,93	30,72%	22.166,60	-15,80%	-60,90%
JUNHO	27.744,41	-51,06%	25.162,53	13,52%	-9,31%
JULHO	34.232,96	23,39%	44.597,23	77,24%	30,28%
AGOSTO	22.292,32	-34,88%	32.383,64	-27,39%	45,27%
SETEMBRO	29.748,64	33,45%	33.914,66	4,73%	14,00%
OUTUBRO	60.401,06	103,04%	30.766,81	-9,28%	-49,06%
NOVEMBRO	27.254,45	-54,88%	35.346,25	14,88%	29,69%
DEZEMBRO	24.037,27	-11,80%	12.898,80	-63,51%	-46,34%
TOTAL	379.920,67		385.614,34		1,50%

Como pode ser observado, houve uma variação de 1,50% nas Despesas com Materiais na comparação dos Exercícios de 2015 e 2016.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Neste caso, o período 1 é considerado de maio/2016 a janeiro/2017, para o período 2, considera-se de fevereiro/2017 a abril/2017 e para o período total de maio/2016 a abril/2017.

4.5.1– COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de maio/2016 a janeiro/2017, e projetados para os meses de fevereiro a abril/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO MAI/2016 JAN/2017	VALOR PROJETADO FEV/2017 ABR/2017	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	3.411.279,10	1.150.524,97	4.561.804,07
1.1 Pessoal	1.260.249,87	412.788,93	1.673.038,80
1.2 Materiais	294.661,49	98.220,50	392.881,99
1.3 Serviços de Terceiros	717.564,85	239.188,28	956.753,13
1.4 Energia Elétrica	985.027,53	349.068,81	1.334.096,34
1.5 Outras	153.775,36	51.258,45	205.033,81
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	6.962,00	188.931,54	195.893,54
4. Receita Tarifária (Faturamento)	3.332.343,57	1.166.299,22	4.498.642,79
5. Outras Receitas	232.420,35	77.473,45	309.893,80
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	65.558,40	65.558,40
7. Volume Faturado (m³)	2.434.430	811.688	3.246.118

Para cálculo da defasagem tarifária, considerando a alteração na cobrança do esgoto conforme já comentado no item 2 (último reajuste) deste Parecer, será necessário separar os dados em períodos que antecederam a alteração (maio/2016 a janeiro/2017) e período posterior a alteração (fevereiro/2017 a abril/2017).

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA	=	Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
DEX	=	Despesas de Exploração / Correntes
DAP	=	Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
INR	=	Investimento Realizado no período
RPS	=	Remuneração do Prestador dos Serviços
OR	=	Outras Receitas
RPI	=	Recursos para Investimentos (externos)
VF	=	Volume Faturado

4.5.2.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO PERÍODO 1: MAIO/2016 A JAN/2017

$$\text{CMA} = \frac{(3.411.279,10 + 0,00 + 6.962,00) \times (1,00) - 232.420,35 - 0,00}{2.434.430}$$

$$\text{CMA} = \frac{3.185.820,75}{2.434.430}$$

CMA_(P1) = 1,3087

4.5.2.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO PERÍODO 2: FEV/2017 A ABR/2017

$$\text{CMA} = \frac{(1.150.524,97 + 0,00 + 188.931,54) \times (1,00) - 77.473,45 - 65.558,40}{811.688}$$

$$\text{CMA} = \frac{1.196.424,66}{811.688}$$

CMA_(P2) = 1,4740

4.5.2.3 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO PERÍODO TOTAL: MAI/2016 A ABR/2017

$$\text{CMA} = \frac{(4.561.804,07 + 0,00 + 195.893,54) \times (1,00) - 309.893,80 - 65.558,40}{3.246.118}$$

$$\text{CMA} = \frac{4.382.245,41}{3.246.118}$$

CMA_(PT) = 1,3499

4.5.3. – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

4.5.3.1. – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP): PERÍODO 1 – MAI/2016 A JAN/2017

$$\text{TMP} = \frac{3.332.343,57}{2.434.430}$$

TMP_(P1) = 1,3688

4.5.3.2. – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP): PERÍODO 2 – FEV/2017 A ABR/2017

$$\text{TMP} = \frac{1.166.299,22}{811.688}$$

TMP_(P2) = 1,4369

4.5.3.3. – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA: PERÍODO TOTAL – MAI/2016 A ABR/2017

$$TMP = \frac{4.498.642,79}{3.246.118}$$

TMP_(PT) = 1,3859

4.5.4. – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

4.5.4.1. – DEFASAGEM TARIFÁRIA DO PERÍODO 1 (P1): DE MAI/2016 A JAN/2017

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{1,3087}{1,3688} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária_(P1) = -4,3970%
--

4.5.4.2 – DEFASAGEM TARIFÁRIA DO PERÍODO 2 (P2): DE FEV/2017 A ABR/2017

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{1,4740}{1,4369} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária_(P2) = 2,5819%

4.5.4.3 – DEFASAGEM TARIFÁRIA DO PERÍODO TOTAL (PT): DE MAI/2017 A ABR/2017

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{1,3499}{1,3859} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária_(PT) = -2,60%
--

4.5.4.4 – RESUMO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Como demonstrado acima, o período de maio/2016 a janeiro/2017 não houve Defasagem tarifária, o período de fevereiro a abril de 2017 houve defasagem tarifária de 2,58%, consolidado as informações no período total, de maio de 2016 a abril de 2017, verifica-se que não houve defasagem tarifária.

A tarifa média é influenciada diretamente pelo volume faturado e não apenas com aplicação de percentual de aumento, mas sim por todos os fatores que envolvem seu cálculo.

4.5.5. – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

A regulada SAAEDOCO – Dois Córregos apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de maio/2017 a abril/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 03/2017-MB totalizando R\$ 755.726,20, sendo R\$ 262.233,58 com recursos externos e R\$ 493.492,62 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. MAI/2016 ABR/2017	PROJETADOS MAI/2017 ABR/2018	DIFERENÇA
1. Despesas de Exploração	4.561.804,07	4.784.390,91	4,88%
1.1 Pessoal	1.673.038,80	1.759.141,29	5,15%
1.2 Materiais	392.881,99	417.006,34	6,14%
1.3 Serviços de Terceiros	956.753,13	1.011.625,82	5,74%
1.4 Energia Elétrica	1.334.096,34	1.380.789,72	3,50%
1.5 Outras	205.033,81	215.827,74	5,26%
2. DAP	0,00	0,00	-
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	-
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	-
2.3 Provisões	0,00	0,00	-
3. Investimentos Realizados/a Realizar	195.893,54	755.726,20	285,78%
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	4.757.697,61	5.540.117,07	16,45%
4. Outras Receitas	309.893,80	319.460,93	3,09%
5. Recursos para Invest. (Externos)	65.558,40	262.233,58	300%
6. Volume Faturado (m³)	3.246.118	3.347.861	3,13%

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

4.5.6. – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

4.5.6.1. - TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(4.784.390,91+0,00+755.726,20) \times 1] - 319.460,93 - 262.233,58 - 0}{(1+0)^1} = \frac{4.958.422,60}{3.347.861}$$

$$TMN = \frac{4.958.422,60}{3.347.861}$$

TMN = 1,4811

4.5.6.2. - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de fevereiro a abril 2017, no valor de R\$ 1,4369, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.5.2. – REAJUSTE TARIFÁRIO (RT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(\text{TMN} - 1)}{\text{TMP}} \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(1,4811 - 1)}{1,4369} \times 100$$

Comparativo das Tarifas	=	3,08 %
------------------------------------	----------	---------------

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a sua eficiência e eficácia dos serviços.

Portanto, considerando que o resultado da análise econômico-financeira realizada atende a Resolução ARES PCJ nº152 de 03 de novembro de 2016, os índices propostos pela Agência Reguladora PCJ dos valores das Tarifas de água e Esgoto e dos Preços Públicos, visando o reequilíbrio econômico e financeiro do SAAEDOCO- Dois Córregos, são os seguintes:

a) Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto, em 4,76 % (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) conforme índice inflacionário IPCA registrado no período de março de 2016 a fevereiro de 2017, a ser aplicado de forma linear em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de maio de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços em 4,76 % (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) conforme índice inflacionário IPCA registrado no período de março de 2016 a fevereiro de 2017, a partir de maio de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o SAAEDOCO – Dois Córregos:

- a) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- b) Acelere os investimentos para a implantação das ações indicadas no Plano de Perdas.
- c) Regularize as Não Conformidades apontadas no último Relatório de Fiscalização – R-2 e R-3 nos prazos estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2016 e envie um Relatório com laudo fotográfico comprovando a realização das adequações realizadas pelo SAAEDOCO em tempo hábil e/ou justificando os encaminhamentos junto ao departamento de compras e licitações para o encaminhamento das providências para sanar as Não Conformidades apontadas pela fiscalização da ARES-PCJ, em cumprimento às Normas Técnicas de Segurança, Saúde Pública e da boa prestação dos serviços públicos no Saneamento Básico;
- d) Realize um trabalho de orientação à população do município de Dois Córregos no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- e) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;
- f) Identifique, nas contas entregues aos usuários, que é fiscalizada e regulada pela Agência Reguladora PCJ, conforme inciso XIII, art. 90, da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e que esta dispõe de Ouvidoria, através do telefone: 0800-77-11445 e e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;
- g) Realize a implementação de macromedidores e institua política de substituição dos hidrômetros usados, com vida útil superior a 05 (cinco) anos, para reduzir as perdas não físicas de água e promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- h) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- i) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água.
- j) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes e para a regularização das pressões de serviço nas redes de distribuição de água junto aos pontos de entrega da água tratada nos cavaletes de entrada dos consumidores;

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Dois Córregos, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Dois Córregos, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAEDOCO – Dois Córregos após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Piracicaba.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAEDOCO – Dois Córregos afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAEDOCO – Dois Córregos deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Dois Córregos, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 20 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Consumo	Residencial		
	Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	10,26	8,20	18,46
11	14,92	11,94	26,86
12	16,29	13,03	29,32
13	17,36	13,89	31,25
14	18,86	15,09	33,95
15	20,17	16,13	36,30
16	23,64	18,91	42,55
17	25,30	20,24	45,54
18	27,22	21,78	49,00
19	28,65	22,92	51,57
20	30,61	24,49	55,10
21	32,83	26,27	59,10
22	35,44	28,35	63,79
23	37,90	30,32	68,22
24	40,17	32,14	72,31
25	42,68	34,14	76,82
26	44,89	35,91	80,80
27	47,46	37,97	85,43
28	49,97	39,97	89,94
29	52,23	41,78	94,01
30	54,74	43,79	98,53
31	57,84	46,27	104,11
32	60,58	48,46	109,04
33	63,44	50,75	114,19
34	66,49	53,19	119,68
35	69,36	55,49	124,85
36	72,10	57,68	129,78
37	75,28	60,22	135,50
38	78,08	62,46	140,54
39	81,19	64,95	146,14
40	83,99	67,19	151,18
41	87,34	69,87	157,21
42	90,97	72,78	163,75
43	94,07	75,26	169,33
44	97,78	78,22	176,00
45	101,12	80,89	182,01
46	104,33	83,47	187,80
47	107,45	85,96	193,41
48	111,21	88,97	200,17
49	114,84	91,87	206,71
50	117,96	94,37	212,33

Categoria Comercial/Industrial		
Água	Esgoto	Total
13,24	10,59	23,83
19,29	15,43	34,72
20,77	16,62	37,39
22,57	18,05	40,62
24,42	19,54	43,96
25,90	20,72	46,62
30,43	24,35	54,78
32,47	25,97	58,44
34,86	27,89	62,75
37,00	29,60	66,60
39,16	31,33	70,49
42,14	33,72	75,86
45,48	36,38	81,86
48,95	39,16	88,11
51,69	41,35	93,04
54,80	43,84	98,64
57,90	46,32	104,22
61,12	48,89	110,01
64,10	51,28	115,38
67,39	53,91	121,30
70,44	56,35	126,79
74,38	59,50	133,88
77,94	62,35	140,29
81,84	65,47	147,31
85,47	68,38	153,85
89,40	71,52	160,92
92,98	74,39	167,37
96,57	77,25	173,82
100,52	80,41	180,93
104,10	83,28	187,38
107,68	86,15	193,83
112,34	89,88	202,22
116,76	93,40	210,16
120,95	96,76	217,71
125,48	100,39	225,87
130,02	104,01	234,03
134,19	107,35	241,54
138,72	110,98	249,70
142,89	114,31	257,20
147,44	117,95	265,39
151,61	121,29	272,90

51	121,90	97,52	219,42
52	125,83	100,67	226,50
53	129,77	103,82	233,59
54	133,66	106,93	240,59
55	137,58	110,07	247,65
56	141,53	113,23	254,76
57	145,46	116,37	261,83
58	149,10	119,28	268,38
59	153,05	122,44	275,49
60	156,98	125,58	282,56
61	160,93	128,74	289,67
62	164,82	131,85	296,67
63	168,74	134,99	303,73
64	172,69	138,15	310,84
65	176,64	141,31	317,95
66	180,27	144,22	324,49
67	184,21	147,37	331,58
68	188,25	150,60	338,85
69	192,09	153,67	345,76
70	196,05	156,84	352,89
71	199,93	159,94	359,87
72	203,55	162,84	366,39
73	207,79	166,23	374,02
74	211,49	169,20	380,69
75	215,37	172,30	387,67
76	219,31	175,45	394,76
77	223,25	178,60	401,85
78	227,20	181,76	408,96
79	231,15	184,92	416,07
80	235,00	188,00	423,00
1) Consumo acima de 80 m ³ = Consumo x R\$ 7,86 -R\$ 208,37			
2) Tarifa de Esgoto = 80% do valor da Tarifa de água			

156,74	125,39	282,13
161,89	129,51	291,40
166,66	133,33	299,99
171,79	137,43	309,22
176,65	141,32	317,97
182,06	145,65	327,71
186,84	149,47	336,31
191,68	153,34	345,02
196,75	157,40	354,15
201,87	161,50	363,37
207,02	165,61	372,63
211,78	169,43	381,21
216,93	173,54	390,47
221,76	177,40	399,16
226,83	181,46	408,29
233,46	186,77	420,23
236,80	189,44	426,24
241,88	193,50	435,38
247,00	197,60	444,60
251,86	201,49	453,35
256,92	205,54	462,46
263,26	210,61	473,87
266,89	213,51	480,40
272,01	217,61	489,62
276,80	221,44	498,24
281,93	225,54	507,47
290,05	232,04	522,09
291,84	233,47	525,31
296,97	237,58	534,55
302,04	241,64	543,68
1) Consumo acima de 80 m ³ = Consumo x R\$ 10,12 -R\$ 267,57		
2) Tarifa de Esgoto = 80% do valor da Tarifa de água		

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor R\$
1	Ligação de água	118,35
2	Ligação de esgoto	118,35
3	Ligação de água e esgoto com corte de asfalto	153,85
4	Corte de Ligação solicitado pelo proprietário (corte normal, sem abertura de via pública)	47,34
5	Corte de ligação na calçada	118,35
6	Religação no fornecimento de água por falta de pagamento (no hidrômetro)	47,34
7	Religação no fornecimento de água por Falta de pagamento (na rua)	94,68
8	Mudança de local do hidrômetro a pedido do proprietário (cavalete)	35,50
9	Reparo em Hidrômetro (cavalete)	35,50
10	Hidrômetro de teste	35,50
11	Transporte de água potável (de segunda a sexta-feira)	106,51
12	Transporte de água potável (nos sábados, domingos e feriados)	124,27
13	Transporte de água na zona rural (por km) (de segunda a sexta-feira)	5,92
14	Transporte de água na zona rural (por km) (nos sábados, domingos e feriados)	7,10
15	Hora de Máquina (retroescavadeira)	118,35
16	Entrada de requerimento	17,76
17	Certidão negativa de tributos	24,85
18	Vistoria para liberação de habite-se	59,18
19	Vistoria para verificação de leitura (consumo de água)	17,76